

Termo de Referência

1. Do Objeto da Futura Contratação

1.1. Contratação de empresa do ramo de hotelaria para hospedagem de artistas, banda e demais integrantes que irão se apresentar na 49ª Feira do Bordado de Ibitinga, a ser realizada no período de 03 a 13 de julho de 2025.

1.1.1. Descrição dos serviços:

a) As hospedagens deverão ser divididas em lotes por dia sendo necessária a acomodação total do dia para que artistas, bandas e demais integrantes fiquem no mesmo local conforme abaixo:

LOTE 01 – CLAYTON E ROMÁRIO – 04/07/2025

Item	Qtd	Und	Especificação do Objeto
01	02	Diária	Hospedagem em quarto com uma cama de casal
02	07	Diária	Hospedagem em quarto com uma cama de solteiro
03	09	Diária	Hospedagem em quarto com duas camas de solteiro

LOTE 02 – FELIPE E RODRIGO – 05/07/2025

Item	Qtd	Und	Especificação do Objeto
01	03	Diária	Hospedagem em quarto com uma cama de casal
02	10	Diária	Hospedagem em quarto com duas camas de solteiro
03	01	Diária	Hospedagem em quarto com três camas de solteiro

LOTE 03 – MENOS É MAIS – 06/07/2025

Item	Qtd	Und	Especificação do Objeto
01	04	Diária	Hospedagem em quarto com uma cama de casal
02	03	Diária	Hospedagem em quarto com uma cama de solteiro





03	12	Diária	Hospedagem em quarto com duas camas de solteiro
04	01	Diária	Hospedagem em quarto com três camas de solteiro

LOTE 04 – DANILO E DAVI – 12/07/2025

Item	Qtd	Und	Especificação do Objeto
01	03	Diária	Hospedagem em quarto com uma cama de casal
02	08	Diária	Hospedagem em quarto com duas camas de solteiro

TODOS OS QUARTOS DEVERÃO POSSUIR:

- BANHEIRO PRIVATIVO
- AR CONDICIONADO
- CAFÉ DA MANHÃ INCLUÍDO NA DIÁRIA

2. Do Prazo da Contratação, Da Forma de Pagamento e Das Condições da Prestação dos Serviços

- 2.1. O prazo da contratação será até término da feira, a contar da data da assinatura do instrumento ou efetiva quitação da última parcela devida ao prestador dos serviços.
- 2.2. O contratado deverá apresentar para o check-in os quartos limpos com as roupas de cama e banho disponíveis e banheiros higienizados.
- 2.3. O pagamento será feito até 30 (vinte) dias após a hospedagem.
- 2.4. No valor, a empresa deverá considerar todas as despesas que venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as tributárias e encargos sociais de seus colaboradores, etc.

3. Da Necessidade da Contratação dos Serviços [Inc. I, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]

- 3.1. Em cumprimento ao inciso I do §1º do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a necessidade da contratação para atender à demanda da realização da 49ª Feira do Bordado de Ibitinga/SP, vista que a Municipalidade não possui local apropriado para a hospedagens de todo pessoal.





4. Da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual [Inc. II, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]

4.1. A despesa está prevista Plano de Contratações Anual.

5. Dos Requisitos da Contratação [Inc. III, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]

5.1. O[a] contratado[a] deverá comprovar ser do ramo da contratação.

5.2. O[a] contratado[a] deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, na forma da Lei.

6. Da Estimativa de Preços [Incs. IV, V e VI, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]

6.1. Em pesquisa de mercado do seguimento encontramos uma média de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), devendo o valor final ser apurado pelo Departamento de Compras.

7. Gestor e Fiscal do Contrato

Richard Porto de Rosa (Gestor)

Francisco Antonio Quidiquimo (Fiscal)

9. Da Sanção pelo não cumprimento

9.1. O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento da obrigação assumida e sujeitará o prestador vencedor as seguintes multas calculadas sobre o serviço não entregue/executado no prazo avençado:

A. de 01 (uma) hora – 5% sobre o valor do serviço não entregue;

B. de 02 (duas) a 03 (três) horas – 10% sobre o valor do serviço não entregue;

C. de 04 (quatro) horas – 15% sobre o valor do serviço não entregue.

9.2. Atrasos superiores a 04 (quatro) horas serão considerados descumprimento total da obrigação, sendo aplicada a multa de 20% do valor total do contrato.

10. Da disponibilidade orçamentária

Encontramos respaldo orçamentário no exercício de 2025:

23.695.0013.3096.0000

Ficha: 385

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

0.01.00 Fonte do Recurso

110.000 Código de Aplicação

Ibitinga/SP, 16 de maio de 2025.

**RICHARD PORTO DE ROSA
SECRETÁRIO DE TURISMO**

